



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL
REDE NACIONAL COLABORATIVA PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS -
REDE PESCA BRASIL
COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DAS LAGOSTAS (CPG
LAGOSTA)

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

REUNIÃO MISTA

Natal/RN, 03 e 04 de abril de 2024

1. ABERTURA

Nos dias 03 e 04 de abril de 2024, às 9h00, horário de Brasília, o Coordenador do CPG Lagosta, Sr. Jocemar Mendonça, cumprimentou os participantes presenciais e no formato virtual e ofereceu as boas-vindas para a 3ª Sessão Ordinária do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros da Lagosta, no âmbito da Rede Pesca Brasil. Na sequência cedeu a fala para o Secretário Nacional da Pesca Artesanal, Cristiano Ramalho.

O Secretário Cristiano Ramalho cumprimentou os participantes e afirmou que este é um tema importantíssimo para pesca no país e para pesca artesanal, devido sua importância econômica, cultural e pela importância ambiental. Sendo um tema que o Ministro e toda equipe do Ministério da Pesca e Aquicultura tem dado muita atenção. Disse, também, que é fundamental salientar que esta é uma reunião de trabalho onde serão tratadas informações e debates importantes, como de costume, e tem como base o objetivo de compreender as formas como o estado brasileiro, a sociedade e os grupos organizados vão lidar com o tema da lagosta.

Por fim, afirmou que o Ministério vê com muita felicidade a presença de vários atores relevantes no tema e a possibilidade de reencontrar amigos de longa data nessa jornada da pesca. O Ministro André de Paula tem consciência e o compromisso de que possamos traduzir esse encontro em um gesto e um bom termo para todos que atuam nesse setor, de forma conjunta com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e os companheiros.

Dando continuidade, o Coordenador Jocemar Mendonça convidou o

Coordenador do Grupo Técnico-Científico, Sr. Raúl Cruz, para se sentar na mesa e abriu a fala para a apresentação dos participantes. Para concluir este momento, o Secretário Cristiano Ramalho agradecer a Superintendência da Pesca e Aquicultura do Rio Grande do Norte pela acolhida e apoio na execução deste CPG.

2. PARTICIPANTES

Relação dos membros, representantes e convidados que participaram da 3ª Sessão Ordinária, realizada em formato híbrido (presencial e por videoconferência):

Coordenação do CPG Lagosta

Jocemar Tomasino Mendonça (Coordenador)

Secretaria Executiva do CPG Lagosta

Adayse Bossolani da Guarda (Secretária-executiva)

Maria Martilene Rodrigues de Lima (Secretária-Adjunta)

Sandy Evelin Rodrigues Lima (Equipe de apoio)

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Sandra Silvestre de Souza (Suplente)

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Antônio Lezama

Roberto Ribas Gallucci

Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

Franklin Rabelo Araújo (Titular)

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Cláudia Ramos Zagaglia (Titular)

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

Leonardo Tortoriello Messias (Suplente)

Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte (SAPE - RN)

Maria Luísa Medeiros (Titular)

Bahia Pesca da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura (BAHIA PESCA)

José Roberto Cecconi Pantaleão (Titular)
José Luiz Sanches Gonçalves Júnior (Suplente)

Secretaria Estadual da Pesca e Aquicultura do Ceará - SPA/CE
Luiz Vieira de França Neto (Suplente)

Associação Brasileira das Indústrias de Pescados (ABIPESCA)
Jairo Gund (Titular)
Laís Belsito Pestana (Suplente)

Centro de Desenvolvimento de Pesca Sustentável no Brasil (CEDEPESCA Brasil)
Rochelle Cruz de Araujo Bezerra Vidigal (Titular)

Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores (CNPA)
Edivando Soares de Araújo (Titular)
Leonardo Torres Figueiró (Suplente)

Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-33, do distrito de Ponta do Mel, Município de Areia Branca – RN
Francisco Antônio Bezerra (Titular)
Francisco Hélio dos Santos (Suplente)

Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura (CONEPE)
Carlos Eduardo Villaça (Titular)

Cooperativa Mista de Pesca e Aquicultura da Região do Salgado (COOMPESCAR)
Manoel Fernandes Ribeiro Junior (Titular)

Federação Nacional dos Engenheiros de Pesca do Brasil (FAEP-BR)
Diogo Martins Nunes (Titular)
Marcello Augusto Bezerra, Tubarão (Suplente)
Elizeu Augusto de Brito (Convidado)

Federação de Colônias e Associações de Pescadores e Aquicultores do Estado do Espírito Santo (FECOPES)
Antônio Carlos Cavalcante (Titular)
Renato Barbosa da Silva (Suplente)

OCEANA Brasil
Leticia Brunning Canton (Suplente)
Miriam Bozzetto (Convidado)

Associação Nacional dos Armadores e Proprietários Embarcações de Pesca (PESCA-BR)

Eloy de Sousa Araújo (Titular)

Sindicato das Indústrias de Frio e Pesca do Estado do Ceará (SINDIFRIO-CE)

Francisco Oziná Costa (Titular)

Sindicato da Indústria de Pesca do Rio Grande do Norte (SINDIPESCA-RN)

Arimar França Filho (Titular)

Sindicato das Indústrias de Pesca, da Aquicultura e das Empresas Armadoras, Armadores e Proprietários de Embarcações de Pesca do Estado do Pará (SINPESCA)

Apoliano Oliveira do Nascimento (Titular)

Gilvan de Paula Silva (Suplente)

CONVIDADOS E OUVINTES:

Associação dos Proprietários de Embarcações de Pesca do Estado do Ceará (APESCA)

Ailton Barros de Amarante

Comissão Nacional para o Fortalecimento das Reservas Extrativistas e dos Povos Extrativistas Costeiros Marinhos (CONFREM)

José Alberto de Lima Ribeiro

Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA)

Raimundo Félix da Rocha

John Early (Fumacinha)

Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais e Marisqueiras e Trabalhadores e Trabalhadoras da Pesca de Icapuí (SINDPAMI)

Tobias Soares de Sousa

Confederação Nacional dos Sindicato dos Pescadores Artesanais (CONFESPA)

Lindomar F. Lima

Coordenadoria do Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Pecuária (CODEP SDA)

José Hamilton Gomes Júnior

Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-3, de Praia da Baleia, Itapipoca/CE

Eliézio Sousa

Colônia de Pescadores Z-7, de Caucaia/CE

Francisco Ari Silva

Colônia de Pescadores Z-8, de Marataízes/ES

Marcoli Marvila

Federação das Colônias de Pescadores do Estado do Ceará (FEPESCE)

Pedro Oliveira dos Santos

Federação dos Pescadores do Estado do Rio Grande do Norte (FEPERN)

Adriana Silva

Rosangela Silva do Nascimento

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP)

Raúl Cruz

Membros do Grupo Técnico-Científico da Lagosta (GTC)

Marcelo Lacerda

Marcelo Nóbrega (UFPE)

Victor Hugo da Silva Valério (IFES)

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Cristiano Ramalho (SNPA/MPA)

Elielma Ribeiro Borcem (SERMOP/MPA)

Geize dos Santos (SNPI/MPA)

Joelma Soares Linard (SNPI/MPA)

Michele Goncalves de Brito (SNPI/MPA)

Letícia Origi Fischer (SNPA/MPA)

Produmar, Natal/RN

Júlio C. Iglesias

Sindicato dos Pescadores(as) Profissionais e Artesanais de Águas Salgadas e Doce do Município de Trairi-CE (SINDPESCA)

Fábio Cordeiro

Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura do Ceará (SFPA-CE)

João Henrique Cavalcante Bezerra

Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura do Espírito Santo (SFPA-ES)

Jordânio Barbosa Rodrigues

Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura do Rio Grande do Norte (RN)

André Ciachhi

David Soares

Andrews Luiz de Araújo

Convidados do Setor Pesqueiro Artesanal

Manoel Lourenço Ferreira

Jadeir Regina do Nascimento (Colônia de Pescadores Z-15, Maxaranguape/RN)

Erasmus Hugo Gomes de Paiva (Colônia de Pescadores Z-5, Maracajaú/RN)

Ana Maria da Silva de Sales (Colônia de Pescadores Z-14, Ceará-mirim/RN)

Antônio Alberto Cortez (UFRN-Convidado)

Adriano da Silva Tavares (Convidado)

Flavio de Oliveira Máximo (Convidado)

Luiz Antônio Farias da Silva (Convidado)

Dario Gomes dos Santos (Convidado)

Pedro Gomes de Souza (Convidado)

3. TEMAS APRESENTADOS/DISCUTIDOS

3.1 APROVAÇÃO DA AGENDA

O Coordenador Jocemar Mendonça informou que a Sessão foi conduzida conforme o seguinte sumário: 1 - Abertura; 2 - Apresentação dos Participantes; 3 - Aprovação da Agenda; 4 - Aprovação da Ata da 2ª Sessão Ordinária do CPG Lagostas; 5 - Recomendações da 2ª Reunião Ordinária do CPG Lagosta; 6 – Informes de Registro, Monitoramento e Pesquisa; 7 - Composição do GT Mergulho; 8 - Composição do Grupo Técnico-Científico - GTC Lagosta; 9 – Proposta de limite de captura anual; 10 – Medidas de monitoramento do limite de captura; 11 – Portaria SAP/MAPA nº 221, de 8 de junho de 2021; 12 – Medidas de compensação das diferenças na capacidade de pesca e de impactos socioeconômicos para as embarcações de vela; 13 – Outras demandas relacionadas à pesca da lagosta; 14 - Recomendações; 15 - Definição do calendário de reuniões do CPG Lagostas 2024; e 16 - Encerramento.

Comentou, ainda, que a pesca da lagosta é extremamente importante, envolve mais de 3.000 (três mil) pessoas diretamente, sendo bastante relevante para o Ministério da Pesca e Aquicultura. Afirmou que é necessário sempre fazer novas releituras sobre os modos de realização dessa atividade, visando que a condição da pescaria seja cada vez melhor, assim como a manutenção do recurso, que sustenta toda a cadeia dessa pescaria.

Considerando que a pesca da lagosta vem mostrando sinais de diminuição, bem

como sérios conflitos, em diferentes esferas, desde escassez de disponibilidade do produto, até produtos inadequados no mercado, conflitos entre diferentes aparelhos de pesca e entre os próprios pescadores. Sendo assim, entende-se que existem problemas complexos, difíceis de serem resolvidos apenas através do CPG. Então, desde o ano passado, estamos construindo condições para melhorar a gestão e manutenção da pescaria e, assim, melhorar a conservação do próprio recurso.

Neste caminho, foi instituído o GTC para trabalhar junto ao CPG e fomentar maiores informações ao processo. O trabalho realizado ao longo de 2024 poderá ser implementado ainda neste ano, porém, certas questões deverão ser mais discutidas e ajustadas buscando uma maior chance de sucesso para continuação da pescaria nos anos vindouros. Todo o trabalho feito pelo Ministério da Pesca e Aquicultura objetiva a manutenção do recurso e a melhoria da atividade pesqueira como um todo, de forma a garantir a pescaria que os pescadores e pescadoras desenvolvem a dezenas, se não centenas de anos. Então, devemos pensar que a gestão da pesca da lagosta é um processo e não apenas uma portaria a ser publicada e, posteriormente, cumprida. Este é um processo de crescimento que nós iniciamos desde o ano passado, o qual depende do esforço do Governo Federal, seja no Ministério da Pesca e Agricultura, seja no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, como também de todo o setor pesqueiro, que há muito tempo clama que esse processo se inicie e que seja desenvolvido buscando uma melhor condição de pescaria.

Em seguida, submeteu novamente a Agenda para aprovação à Plenária. O Sr Roberto Gallucci (MMA) questionou se a CONFREM concorda em reduzir o tempo para a discussão das medidas de compensação da agenda do segundo dia, tendo em vista que será preciso vencer a discussão de outras medidas relacionadas à gestão da pesca da lagosta para a safra deste ano, como a proteção das fêmeas, ovadas e desembarque de lagosta viva, além do tamanho mínimo de captura. Então, sugeriu que se fosse possível, a discussão da pauta da CONFREM ocorresse das 9h às 10h para antecipar em meia hora a discussão sobre as outras demandas ou medidas relacionadas à gestão da pesca da lagosta, para concluí-la até o fim da manhã. Houve concordância com o encaminhamento e não havendo mais manifestações, o Coordenador Jocemar Mendonça declarou aprovada a Agenda da 3ª Sessão Ordinária do CPG Lagosta.

3.2 APROVAÇÃO DA ATA DA 2ª SESSÃO

Não havendo manifestações, o Coordenador Jocemar Mendonça declarou aprovada a ATA da 2ª Sessão Ordinária do CPG Lagosta.

3.3 RECOMENDAÇÕES DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

Em continuidade, o Coordenador Jocemar Mendonça lembrou as recomendações estabelecidas na 2ª Sessão Ordinária do CPG Lagosta, dando retorno dos seus cumprimentos e situação atual.

Ao todo foram 6 recomendações, sendo a primeira (REC 1/2023) referente a formalização do GTC e a realização da primeira reunião. Como cumprimento desta recomendação, foi apresentado o Coordenador do Grupo Técnico-Científico, professor Raúl Cruz, escolhido pelos membros, nomeados pela Portaria MPA nº 213, de 25 de março de 2024. Foram realizadas duas reuniões, cujos resultados das discussões serão apresentados na sequência da Agenda.

A segunda recomendação (REC 2/2023) tratava da instituição do GT de Mergulho, a qual foi iniciada e está seguindo os trâmites de análise jurídica pelo MPA para que possam ser feitos os convites para composição dos membros e publicação de Portaria.

A REC 3/2023 visava estabelecer para a safra de 2024 o limite de captura de lagostas (verde e vermelha), cuja proposta será apresentada nesta reunião para aprovação dos membros. A proposta a ser apresentada tem sido bastante discutida entre o MPA, MMA e o GTC, porém, ainda não é o valor definitivo para esta medida de gestão.

A REC 4/2023 tratava da avaliação da necessidade de medidas de compensação das diferenças na capacidade de pesca e de impactos socioeconômicos para as embarcações a vela. Esta proposta será apresentada pela CONFREM para que se possa discutir um equilíbrio da dinâmica da pesca entre os diferentes tipos de frotas e das diferentes características da pesca de lagosta no Nordeste.

A REC 5/2023 se referia a manter o tamanho mínimo de 13 (treze) centímetros da lagosta para a safra 2024 que também será um debate a ser realizado na sequência da Agenda desta reunião, a partir de uma proposta a ser colocada aos membros deste CPG, com o objetivo de encontrar consenso para sua aprovação e a elaboração de um planejamento para que o assunto seja aprofundado ao longo de 2024, de forma que haja maiores informações e um aperfeiçoamento em toda a normativa de gestão da lagosta para o ano de 2025.

A REC 6/2023 buscava proibir a retenção a bordo e o desembarque de todas as espécies de lagosta ovadas, a qual também será apresentada e discutida nesta reunião.

O Coordenador Jocemar Mendonça concluiu este ponto da Agenda comentando que todas as recomendações vêm sendo trabalhadas desde a última reunião até o momento, estando dentro do prazo e que algumas delas serão finalizadas a partir da avaliação do CPG e de seus convidados nos próximos pontos da Agenda. A Sra. Sandra (MPA) sugeriu que a REC 5/2023 e a REC 6/2023 não precisam ser trazidas para discussão novamente e devem ser estabelecidas para a próxima safra, pois foram recomendações da última reunião.

O Coordenador Jocemar Mendonça respondeu que ambas foram analisadas após a reunião anterior, além de ter sido feita consulta ao GTC. Estas informações serão apresentadas na presente reunião, como proposta para a gestão da safra de 2024. O Sr. Tobias Soares (SINDPAMI) contribuiu dizendo que havia sido acordado na última reunião que o MPA e MMA trariam análises robustas sobre estes tópicos pois até então não se tinham estudos concretos sobre o tema.

O Sr. Carlos Eduardo (CONEPE) chamou atenção para o cumprimento da primeira recomendação sobre a constituição do Grupo Técnico-Científico, visto que esta foi atendida, porém, depois do prazo estipulado de 30 dias após a reunião. O Sr. José Alberto, conhecido como “Beto Pescador” (CONFREM) comentou que o início da próxima safra está próximo e que algumas medidas serão aplicadas ainda em 2024, sendo assim, sugeriu que elas sejam prioridade no debate.

3.4 INFORMES DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA

Dando continuidade à Agenda, a Sra. Elielma Borcem (SERMOP) apresentou 3 (três) principais informes da Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura (SEROP) no âmbito do CPG Lagosta, primeiramente sobre as portarias de registro de embarcação, sobre mapas de bordo digital e, por fim, sobre decreto de regularização da frota nacional.

Com relação a publicação da Portaria MPA nº 177, de 27 de dezembro de 2024, que estabeleceu a prorrogação da validade das autorizações das embarcações, a Sra. Elielma Borcem (SERMOP) explicou que esta prorrogação vem sendo aplicada há 8 (oito) anos e esta última Portaria será aplicada até o final de 2024. Junto a isso, houve uma ação de conciliação que subsidiou a atualização do Painel Público do Registro de Embarcação do MPA, que está disponível no site, onde pode ser visualizado o número de autorizações vigentes, as que estão suspensas, dentre outras informações relevantes. Foi apresentada, também, a Portaria MPA nº 197, de 27 de fevereiro de 2024, sobre os procedimentos para vistoria da embarcação de pesca, a qual prorroga o prazo para realização das vistorias até abril de 2025 conforme discutido em conjunto com o setor e, ainda, esclareceu melhor os procedimentos para o relatório de vistoria e a sua análise, abriu a possibilidade de se fazer a vistoria pelo agente público da esfera federal, municipal ou estadual, desde que esse agente tenha atribuição e a formação para exercer a vistoria, estando credenciado pelo MPA. Desde a publicação da portaria o MPA tem uma entidade cadastrada até o momento e 7 (sete) pedidos de vistoria a serem feitos.

Em relação ao Pesque Brasil e o mapa de bordo digital, que já vem sendo apresentado nas últimas reuniões com o setor, ele foi oficializado através da Portaria MPA nº 135, de 2023, o acesso se dá pela plataforma GovBR e estão sendo feitos treinamentos on-line todas as terças-feiras, das 14h às 17h com a equipe responsável para dar capacitação e tirar dúvidas. Há um planejamento de treinamentos na base para 2024 através de visitas em alguns estados, conforme calendário disponível no site. Essa ação visa melhorar a adesão, tirar todas as dúvidas e fortalecer a política de coleta de dados e o cumprimento da obrigatoriedade de preenchimento dos mapas de bordo por modalidade de pesca. O calendário iniciou com as modalidades que já tinham obrigatoriedade de preenchimentos dos mapas digitais e a partir de maio todas

as modalidades estarão obrigadas a entregar o mapa de bordo apenas pelo meio digital. Com o maior número de acessos e preenchimentos, vão surgindo algumas necessidades de correção, a partir do momento em que chegam essas demandas, a equipe verifica de que forma pode atender e solucionar.

Complementando sua fala, a Sra. Elielma Borcem (SERMOP) apresentou o Programa Nacional de Regularização da Embarcação de Pesca que foi idealizado devido uma série de necessidades de adequação nestes processos. O programa pretende contribuir para o combate a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, além disso, fortalecer o acesso ao crédito e modernização das embarcações de pesca, contribuir para rastreabilidade do pescado brasileiro, auxiliar no cumprimento das normas de ordenamento, registro, monitoramento e no controle da pesca, bem como fortalecer o desenvolvimento ambiental, social, econômico e cultural da cadeia produtiva da pesca. As ações do programa são voltadas principalmente à vistoria das embarcações de pesca, em consequência disso, ter a renovação das autorizações de pesca das embarcações inscritas, capacitar os responsáveis por embarcações em relação às medidas existentes de ordenamento, de registro, monitoramento, controle além dos critérios higiênico-sanitários. Por fim, a última ação do programa visa atualizar a base de dados do RGP. A abrangência será para todos os estados costeiros, o tempo de duração previsto são de 3 (três) anos e as vistorias serão feitas por meio de vistoriadores contratados pelo MPA ou servidores públicos. Informações sobre as regras gerais e cronograma do programa serão publicadas através de Decreto.

O Sr. Eliézio Sousa (Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-3) comentou que é uma ótima notícia a prorrogação do cumprimento das vistorias, pois no caso da Praia da Baleia, a colônia que está representando e que é uma das maiores do estado do Ceará, essa é a maior preocupação dos pescadores no momento. Além disso, perguntou se fica dispensada a apresentação dos protocolos de renovação da autorização para o seguro defeso, mesmo sendo solicitado pelo INSS. A Sra. Elielma Borcem (SERMOP) respondeu que foi feito alinhamento com o INSS sobre a Portaria MPA nº 177, de 2024, que lista e valida as embarcações pelo MPA, então eles irão ajustar a norma deles com base nesta Portaria. O Sr. Eliézio Sousa (Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-3) informou que receberam algumas exigências

referentes ao seguro defeso, solicitando protocolos renovação de autorização desde 2015, o que os pescadores não esperavam que fosse ocorrer. Perguntou ainda como a Secretaria de Pesca da Itapipoca pode cadastrar os profissionais para realizarem as vistorias. Para isso, a Sra. Elielma Borcem (SERMOP) irá encaminhar a normativa citada para conhecimento de todos, onde está explicado que a instituição deve informar através de e-mail indicado na Portaria o interesse em se cadastrar no MPA, encaminhando a lista dos profissionais que estão vinculados a eles e o MPA será responsável pelo processo de credenciamento e a formação desses profissionais, que podem ser da área de Engenharia de Pesca, Oceanografia ou Engenheiros Navais. O Sr. Eliézio Sousa (Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-3) comentou que anualmente os proprietários de embarcações precisavam fazer o protocolo de renovação da autorização de pesca e perguntou se, em função dessa Portaria, eles estão dispensados deste serviço. Então, a Sra. Elielma Borcem (SERMOP) afirmou que a frota lagosteira que já está com a licença vencida não precisa, mas os que estiverem para vencer precisam entrar com a solicitação de protocolo de renovação no prazo de 30 dias antes do vencimento da autorização.

A Sra. Cláudia Zagaglia (IBAMA) comentou que a Portaria MPA nº 177, de 2024, também foi muito boa para com relação a esfera da fiscalização ambiental, algumas vezes o protocolo não estava presente durante uma abordagem, e era criada uma insegurança não só para quem estava sendo fiscalizado, mas também para quem fiscaliza. E, ainda, pede para que todos leiam a normativa, principalmente a indústria e os comerciantes que vão adquirir a lagosta, porque ela traz condições para que a autorização seja válida. Citou que existem outras condições que devem ser observadas como o Decreto nº 4.810, de 19 de agosto de 2003, a qual estabelece que caso o barco tenha uma autorização e não precise do protocolo, mas está com rastreador desligado, aquela produção é irregular. Então, as embarcações, a indústria e os comerciantes precisam cumprir todas as condições de operação que estão postas desde 2003. Sugere que ao adquirir o pescado e até a destinação final é necessário saber se o barco está com autorização suspensa e se ele foi autuado pelo IBAMA, se está com o rastreador desligado, essas são informações públicas.

O Sr. José Alberto (CONFREM) fez uma consideração que este é um momento de transição de formatos, do que era escrito no papel e passa a ser digital. Comentou

que é de extrema importância se ter bons dados, boas informações, mas é necessário levar em consideração que os sistemas podem não ser ideais ainda e que isso não deve gerar penalizações futuras aos pescadores e pescadoras que colaboram com estas medidas de gestão. O Coordenador Jocemar Mendonça comentou que o MPA se compromete em oferecer condições melhores aos pescadores neste momento de transição por meio de assessoria, de forma a permitir que o setor se habitue a preencher os mapas de bordo online. O Sr. Tobias Soares (SINDPAMI) informou que todo mês o sindicato preenche 242 (duzentos e quarenta e dois) mapas de bordo em determinado município e afirmou que nenhum desses é preenchido corretamente. Disse, ainda, que este sistema digital não irá funcionar de fato e sugeriu, como na última reunião, que as empresas pesqueiras preencham no sistema as mesmas informações que são inseridas na nota fiscal, o que geraria um dado mais adequado.

A Sra. Elielma Borcem (SERMOP) comentou que o sistema tem sido trabalhado muito próximo aos pescadores e que todas as dificuldades do nosso setor estão sendo observadas. Afirma que esta é uma oportunidade de avançar cada vez mais na implementação do monitoramento e este é um instrumento já estabelecido. O Sr. Raimundo Félix (CBPA) sugere os técnicos das empresas pesqueiras também sejam convidados para participar dos futuros treinamentos. Com a palavra, o Coordenador Jocemar Mendonça afirmou que entende que o assunto merece maior aprofundamento, que os treinamentos devem ser efetivos e sugere um outro espaço ou momento para discussão conjunta, como através de uma reunião virtual onde possa ser debatida a metodologia dos treinamentos para ser algo bastante assertivo. Além disso, deve ser elaborado um planejamento de acompanhamento da aplicação do que é repassado ao setor para garantir que todos consigam ter condição de preencher as informações.

O Sr. Raimundo Félix (CBPA) comentou que sempre são aplicados métodos paliativos para solução dos problemas da pesca e com isso, o tempo passa e essas dificuldades não são resolvidas. Afirma que a maioria das pessoas, assim como este CPG e o MPA estão fazendo o possível para que a pesca dê certo, deve-se acreditar que este trabalho que está sendo desenvolvido por técnicos capacitados e com sistema informatizado é um avanço que irá refletir no futuro.

O Sr. Carlos Eduardo (CONEPE) comentou que as informações apresentadas

por meio do painel não podem ser baixadas, não é possível fazer o download dos dados e já foi solicitado que tenha uma forma de extração de um relatório datado, um documento formal a partir desse Painel. A respeito do mapa de bordo digital, além dos problemas já apresentados, comentou que não concorda que sejam tiradas as obrigações do produtor primário que são bem esclarecidas, pois há uma série de responsabilidades do pescador como produtor primário que são diferentes das empresas. Por fim, perguntou se as vistorias realizadas por empresas contratadas e homologadas pelo MPA também são válidas, além das realizadas pelos servidores públicos. Sobre estes pontos, a Sra. Elielma Borcem respondeu que a SERMOP pretende adequar os sistemas sempre que necessário, dessa forma, a questão de baixar os dados públicos era uma limitação, mas já foi inserido um recurso que permite salvar a planilha de dados como um todo. Quanto as vistorias, serão utilizados os agentes já credenciados, mas serão abertas novas contratações para cerca de 400 (quatrocentos) vistoriadores.

O Sr. Tobias Soares (SINDPAMI) contribuiu com a discussão, disse que deveria ser aproveitado o trabalho que as empresas pesqueiras já fazem, em cumprimento das exigências Receita Federal. O Sr. Carlos Eduardo (CONEPE) comentou que já foi apresentado ao IBAMA e a algumas Superintendências Federais da Pesca e Aquicultura um modelo de arquivo que é elaborado pelas empresas com informações adicionais da nota fiscal, o responsável, o RGP e os quilos de cada nota fiscal, para além disso seria complicado que as empresas também sejam responsáveis pelo cumprimento ou preenchimento dos mapas de bordo.

Após alguns membros terem afirmado que os pescadores não estão preparados para utilizarem os mapas de bordo neste formato, a Sra. Elielma Borcem (SERMOP) explicou que este é o instrumento de monitoramento e controle da produção pesqueira que é aplicado há um tempo. Com intuito de concluir o tema, o Coordenador Jocemar Mendonça comentou que será dado encaminhamento para que este assunto volte a ser discutido em um momento específico futuramente, para aprofundamento adequado.

O Sr. Jairo Gund (ABIPESCA) iniciou a sua fala dando os parabéns ao Coordenador do CPG, Jocemar Mendonça, pela mediação e condução dos trabalhos. Chamou atenção para o artigo 25, no parágrafo segundo da Portaria SAP/MAPA nº

221, de 8 de junho de 2021, que traz a possibilidade de entregar o mapa de bordo em formato físico, então sugeriu que seja feita a correção do texto conforme as discussões. Comentou, que recentemente teve dificuldades para acessar e salvar os dados dos painéis disponíveis no site, concordando com os apontamentos feitos pelo Sr. Carlos Eduardo (CONEPE). E, ainda, sobre o artigo 27 da Portaria SAP/MAPA nº 221, de 2021, houve um bloqueio no acesso a novas embarcações quando foi publicada essa portaria, na ocasião, as discussões traziam um número em torno de 3.800 (três mil e oitocentas) embarcações registradas, dito isso, perguntou se seria possível resgatar nas notas técnicas que compuseram a Portaria, a informação da totalidade de embarcações registradas naquele período para comparação com o que se tem agora pelo Painel. Pois considera essa é uma informação que pode ser muito relevante nas discussões das outras medidas de ordenamento. A Sra. Elielma Borcem (SERMOP) respondeu que poderia ser feito e explicou que foi feita limpeza do banco de dados a partir de análise com relação as modalidades de pesca, a classificação de embarcações deferidas ou deferida vencida ou indeferida ou canceladas, por exemplo. O Sr. Jairo Gund (ABIPESCA) continuou sua fala, tratando a respeito do GT Mergulho que será o próximo ponto de pauta, considerando que se faz o ordenamento depois que se tem o permissionamento, comentou que a Portaria MAPA/SAP nº 1.448, de 30 de dezembro de 2022, traria a pesca de mergulho como uma modalidade de pesca, permitindo que se avançasse no seu ordenamento. Porém, com a revogação da Portaria, perguntou como será conduzido a discussão do ordenamento dentro do GT da pesca de mergulho sem a matriz de permissionamento prevista. Quanto a isso, Sra. Elielma Borcem (SERMOP) explicou que pode ser trabalhado um ato específico, único para criação da categoria, não necessariamente tendo que esperar a atualização da matriz de permissionamento como um todo, assim como ocorreu para outras pescarias anteriormente. Comentou isso será revisitado no grupo de trabalho que está sendo criado para discutir o permissionamento.

Ainda a respeito dos mapas de bordo digitais, o Sr. Francisco Hélio (Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-33) iniciou sua fala comentando que atualmente o RAEP do pescador não é mais impresso e isso traz insegurança para eles, pois não há como provar que foi feito o relatório. Existe a mesma preocupação quanto aos mapas de bordo, então ele perguntou se é possível imprimir o documento como garantia de que foi preenchido. Justificou que vem ocorrendo casos em que as empresas reportam

uma quantidade maior de lagostas que dão entrada na indústria, juntando a produção de diferentes pescadores de quem compram o recurso, o que difere dos valores expressos nos mapas de bordo apresentados por cada um deles e isso tem sido observado pela fiscalização, gerando prejuízos aos pescadores. Então, pede que essas e outras distorções precisam ser corrigidas, como as enfrentadas pela utilização do PREPS. A Sra. Elielma Borcem (SERMOP) afirmou que os dois relatórios poderão sim, ser impressos. Quanto a fiscalização, a Sra. Cláudia Zagaglia (IBAMA) comentou que essa discussão retorna a sugestão do IBAMA quanto a aplicação da nota fiscal do produtor, ou nota de primeira venda que já foi trabalhada no CPG Atuns e Afins, por exemplo, pois quando a indústria utiliza apenas de uma nota de entrada, pode haver um desvio de informações e o pescador não consegue saber se o barco dele está sendo citado na nota fiscal de entrada. Em uma operação realizada em 2016, durante a auditoria de uma carga a ser exportada foi observado que a indústria estava dizendo que estava exportando muito mais do que o pescador produziu, e o IBAMA optou por confiar na produção informada pelo pescador pois é uma informação declaratória e a nota fiscal de entrada é feita pela indústria para ela mesma. Ela comentou, ainda, que está ocorrendo uma evolução para isso, visto que o estado informou que terá uma nota fácil a ser emitida pelo aplicativo do SouGov do próprio barco do pescador. O Sr. Tobias Soares (SINDPAMI) explicou que já foi sugerido em outros momentos que fosse criado um sistema onde a empresa pesqueira deveria informar dentro de um prazo de quais embarcações recebeu produção, e deveria ser uma informação disponível ao público de forma a se ter mais transparência, mais segurança, mais controle da situação, assim como já é aplicado para a tainha no Rio Grande do Sul.

O Sr. Marcoli Marvila (Colônia de Pescadores Z-8) retomou a questão anterior a respeito do protocolo junto ao INSS e colaborou dizendo que no Espírito Santo estão indeferindo o seguro-defeso alegando que o protocolo emitido todo ano não tem validade e cobram a permissão de pesca original, de 2023. Agradeceu os esforços do advogado da CNPA e do Secretário da Pesca que tem auxiliado no processo, mas pede que seja feito alinhamento com o INSS para sanar o problema. A Sra. Elielma Borcem (SERMOP) explicou que o objetivo da publicação da Portaria MPA nº 177, de 2024, foi de melhorar o processo e diminuir as dúvidas que surgiam quanto aos protocolos, validando as embarcações e suas autorizações que estão pendentes de

renovação. O MPA já conversou com o INSS e o encaminhamento foi que eles iriam passar a orientação para todas as superintendências deles nos estados e iriam corrigir a Portaria deles que está divergindo da normativa do MPA. Então, no momento aparentemente esta é uma questão institucional, para isso o MPA se comprometeu a fazer uma nova conversa com o INSS Sede e com INSS no Espírito Santo para entender o que está ocorrendo. O Sr. Marcoli Marvila (Colônia de Pescadores Z-8) pediu, também, que seja verificado a questão do seguro defeso do Estado está sendo tratado pelo INSS de Minas Gerais.

O Sr. Francisco Bezerra, conhecido como Chicão (Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-33) cumprimentou todos os participantes e iniciou sua fala comentando sobre as exigências necessárias para regulamentação das embarcações junto ao MPA. Em consulta a Capitania dos Portos, por meio do Sargento Otávio, foi dito que o memorial descritivo é exigido para navegação de embarcações acima de 12 (doze) metros, porém os técnicos em Brasília não tinham este entendimento. Pediu, então, que seja tratado esse tema de forma rápida para que se avance na regulamentação desses barcos. Somado a isto, afirmou que a prorrogação da vistoria é vista com bons olhos e que a regulamentação do mergulho precisa ser encaminhada, visto que esta corresponde a cerca de 50 (cinquenta) ou 60% (sessenta por cento) da pesca no Brasil, principalmente para a lagosta e no Rio Grande do Norte, é cerca de 99% (noventa e nove por cento). E, ainda, lembrou que foi pedido na última reunião do CPG e através do e-mail que encaminhou a Agenda Prévia desta reunião, que fosse incluído um ponto de pauta para a discussão sobre a dívida do setor pesqueiro, bem como sobre a transferência das licenças de embarcações que saíram da modalidade, ou foram pegadas com pesca irregular para embarcações que estão capturando as espécies. Foi feita pergunta direcionada a Sra. Cláudia Zagaglia (IBAMA) para explicação sobre a aplicação das multas referentes aos repasses das empresas pesqueiras que diferem dos mapas de bordo dos pescadores, considerando que não é feito questionamento ou dada oportunidade de averiguação, as multas recaem diretamente sobre os pescadores. Por fim, questiona a postura do IBAMA junto ao setor e argumentou que eles não têm sido ouvidos nem notificados antes de serem multados como determinado em ato normativo. O Coordenador Jocemar Mendonça agradeceu a fala e afirmou que estes pontos trazidos serão tratados mais à frente na reunião, quando forem abordados outros assuntos de interesse ao setor. A Sra.

Cláudia Zagaglia (IBAMA) respondeu, como dito anteriormente, que quando a fiscalização consegue conferir pelo mapa de bordo ou, na época, por meio da declaração de produção mensal que existia, e é verificada a veracidade da informação do produtor declarante não é aplicada multa. Explica, também, que toda multa é uma notificação, é um enquadramento do ato e constatação da infração pelo agente, mas o autuado terá 20 (vinte) dias para defesa do processo, o qual pode se estender por anos até passar por julgamento. Sendo a autuação o início do processo e tendo todos o direito de defesa e de esclarecimento da situação. O Coordenador Jocemar Mendonça colaborou dizendo que é dever dos órgãos fiscais informarem o caminho administrativo e como os pescadores podem se adequar melhor a legislação vigente, também sendo papel deste CPG dar as condições para isso visto, considerando que a falta de informação é o que causa os maiores conflitos. Sugeriu que seja um ponto de pauta para a próxima reunião do CPG a discussão sobre os caminhos administrativos a respeito destes assuntos e seus pontos conflitantes. A Sra. Cláudia Zagaglia (IBAMA) se colocou à disposição, comentou que há um superintendente novo no estado do Rio Grande do Norte que estará presente nesta reunião no período da tarde para se apresentar e indicou a possibilidade de marcar uma outra reunião específica para trazer esclarecimentos junto ao setor.

3.5 COMPOSIÇÃO DO GT MERGULHO

Dando continuidade à Agenda, o Coordenador Jocemar Mendonça apresentou a atual composição dos membros para o GT Mergulho de acordo com as indicações recebidas pelo MPA, sendo que das 13 (treze) instituições para as quais foram enviados os ofícios de convite, 3 (três) não responderam ou responderam que não poderiam compor o GT no momento. Lembrou que o interesse na formação deste grupo de trabalho existe desde 2021 e que as discussões daquela época estão sendo consideradas atualmente. Foi observado que o Sr. John Early (CBPA) foi indicado por duas instituições, como suplente pela CBPA e como titular pela Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-3, e pediu que seja acordado entre eles para que haja apenas uma indicação e não haja repetição nos nomes, o que garante maior diversidade e oportunidade para demais pescadores participarem. Comentou, ainda, que o GT tem duas obrigações principais, que serão analisar o tema para propor

possíveis soluções e caminhos para a realização da atividade de forma sustentável e, a segunda, será realizar um planejamento para que a discussão e as propostas sejam discutidas junto aos demais pescadores, para que cheguem à base, conforme tem sido aplicado em grupos de trabalho anteriores a este pelo MPA. O Sr. Francisco Bezerra (Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-33) contribuiu dizendo que desde 2018, no Rio Grande do Norte, foram feitas visitas nas colônias de pesca e foram realizados ciclos de reunião com os atores do mergulho, com isso estão sendo identificados o número de pessoas que precisam se qualificar, o número de embarcações que precisam de regulamentação, por exemplo, para que possa ser levado e tratado por este GT. Também estão conversando com representantes dos demais estados para expandir o trabalho. O Coordenador Jocemar Mendonça pediu que estas informações sejam encaminhadas a este grupo para serem incorporadas nas discussões, afirmou que a participação na base, nos territórios e nas comunidades é extremamente importante. Foi solicitado que qualquer alteração nos titulares e suplentes, ou até realização das indicações para aqueles que ainda não a fizeram deve ser feita até o dia 10 de abril, devido a necessidade de encaminhamento do processo internamente no MPA.

O Sr. Roberto Gallucci (MMA) questionou se a Marinha do Brasil faz parte do GT, sobre isso o Coordenador Jocemar Mendonça afirmou que ela tem representantes no CPG, que foi solicitada a participação de todas as instituições, mas algumas não conseguem contribuir em determinados momentos. Nesses casos, geralmente se publica a formação do grupo de trabalho e aquelas instituições que são imprescindíveis de estarem participando são convidadas, então a instituição consegue participar sem o compromisso de estar portariado, mas sim como convidadas, muitas vezes, permanente. O Sr. Marcello Bezerra (FAEP-BR) sugeriu que seja solicitado que o representante da Marinha tem conhecimentos sobre a aplicação da NORMAM-15/DPC. O Sr. Eloy Araújo (PescaBR) perguntou se a sua instituição foi convidada oficialmente, quanto a isso o Coordenador Jocemar Mendonça afirmou que a equipe técnica iria verificar e informá-lo.

Por fim, foi questionado ao secretariado do CPG sobre a revisão do Plano de Gestão da Lagosta, que vem sendo comentado desde 2023. Então, o Coordenador Jocemar Mendonça explicou que as estratégias que estão sendo discutidas por este

comitê, seja quanto a captura, ajustes normativos e outras, fazem parte de uma ação progressiva de revisão do plano. Se faz necessário trabalhar uma norma para a safra de 2024, mas as informações levantadas, as discussões realizadas fazem parte de um esforço para revisão do Plano.

3.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO-CIENTÍFICO - GTC LAGOSTA

O Coordenador Jocemar Mendonça realizou a apresentação do GTC Lagosta instituído pela Portaria MPA n° 213, de 25 de março de 2024. Destacou que grupo técnico é formado por pesquisadores e professores de instituições reconhecidas em todo país, que se dedicam à análise de dados científicos e à produção de informações para fornecer um panorama da atividade pesqueira e dos recursos no Brasil. Na composição do GTC, estão o Coordenador Raúl Cruz (FUNCAP) além de outros pesquisadores e técnicos, totalizando 16 (dezesesseis) colaboradores dedicados ao estudo científico da pesca da lagosta.

3.7 PROPOSTA DE LIMITE DE CAPTURA ANUAL

Na sequência, o Coordenador Jocemar Mendonça passou a palavra para o professor Raúl Cruz, Coordenador do GTC, para apresentação e discussão da proposta de limite de captura anual da lagosta.

Inicialmente, o professor ressaltou a tendência global na pesca artesanal de regulamentar as atividades de pesca por meio da imposição de cotas de captura. Em seguida, exibiu um gráfico que mostrava a evolução dos desembarques de lagosta de 1960 a 2022. O Coordenador do GTC, Sr. Raúl Cruz, explicou que o gráfico foi construído com base nos dados disponibilizados pelo IBAMA e pelo MPA, referentes aos desembarques de lagosta verde e vermelha no período de 1960 a 2009. Como não houve mais registros de desembarques de lagostas no país, os dados de 2010 a 2022 foram obtidos de estatísticas produzidas pelo portal COMEX STAT, referentes ao comércio exterior brasileiro. Logo, considerando apenas o período de 1960 a 2009, a lagosta vermelha apresentou o maior percentual desembarcado, correspondendo a 71%, enquanto a lagosta verde representou 29%.

Logo em seguida, o professor lembrou alguns dados discutidos na primeira

reunião do GTC, no qual ressaltou que a cota definida para a lagosta vermelha foi de 5.200 (cinco mil e duzentas) toneladas. Em relação a isso, frisou que o cálculo da cota foi baseado no valor do Rendimento Máximo Sustentável (RMS), considerado um dos principais pontos de referência na avaliação de estoques.

Na sequência, apresentou um quadro que demonstrava as embarcações lagosteiras do estado do Ceará. Ele expôs que, em 2023, o Ceará teve 1.432 (mil quatrocentas e trinta e duas) embarcações aptas à pesca da lagosta, enquanto o Brasil teve quase 3.000 (três mil) embarcações licenciadas para a captura de lagostas. Nesse cenário, afirmou que é necessário que as cotas estabelecidas sejam suficientes para sustentar uma pescaria.

Frente ao exposto, apresentou os dados dos desembarques anuais da lagosta vermelha e verde discutidos na segunda reunião do GTC. De acordo com o grupo, a cota para a safra de 2024, calculada com base no Rendimento Máximo Sustentável (RMS), foi de 6.192 (seis mil cento e noventa e duas) a 6.708 (seis mil setessentas e oito) toneladas.

Com a palavra, o Sr. Leonardo Figueiró (CNPA) questionou a origem dos dados obtidos para os cálculos de captura, uma vez que as informações disponibilizadas no site COMEX STAT tratam do comércio exterior e não do interno do país.

Em resposta, o Coordenador Jocemar Mendonça confirmou que os dados compilados a partir de 2010 são baseados nos números de exportação, ressaltando que ainda existe uma lacuna de informações no que tange ao mercado interno brasileiro. Diante disso, destacou dois pontos que devem ser considerados pelo setor: o primeiro refere-se à margem de desembarques que possibilita estimar cotas para a captura sustentável da lagosta; e o segundo diz respeito à fragilidade das informações disponíveis, como a situação atual do comércio interno, fato que precisa ser aprimorado nos próximos anos.

Em réplica, o Sr. Leonardo Figueiró (CNPA) explanou que estimar cotas de captura sem dados científicos concretos pode prejudicar a vida de milhares de pescadores que dependem da atividade para subsistência.

O Sr. Roberto Galucci, representante do MMA, destacou os avanços nos estudos de avaliação de estoques da lagosta, confirmando que existe uma base científica sólida para adotar um regime de cotas. Em termos de gestão, sugeriu que sejam determinadas algumas margens de segurança, como estimar o percentual de lagosta

que fica no mercado interno (atualmente 10%) e que não é direcionado às indústrias.

O Sr. Marcoli Marvila (Colônia de Pescadores Z-8) questionou como foi realizado o cálculo de cotas no Espírito Santo, pois o estado não conta com uma firma de exportação, fazendo com que a maior parte da produção seja destinada ao comércio local.

O Coordenador Jocemar Mendonça esclareceu que, embora os dados sejam coletados a partir de informações de exportação, eles representam uma margem que pode ser aplicada para garantir a captura sustentável da lagosta, sem causar grandes prejuízos aos pescadores ou à biomassa do recurso. Quanto ao que foi relatado no Espírito Santo, enfatizou a necessidade de refinar os dados para que sejam adotados os procedimentos necessários para o controle do recurso no estado.

3.8 MEDIDAS DE MONITORAMENTO DO LIMITE DE CAPTURA

Dando continuidade à agenda, a Sra. Elielma Borcem, Diretora do Departamento de Registro e Monitoramento da Pesca e Aquicultura da Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura (SERMOP), iniciou a discussão da cota e das estratégias de monitoramento adotadas pela Secretaria para a safra de 2024.

Primeiramente, a Sra. Elielma Borcem (SERMOP) destacou que o limite de captura de lagosta vermelha (*Panulirus argus*) e lagosta verde (*Panulirus laevicauda*) proposto pelo GTC para a safra de 2024 foi de 6.192 (seis mil cento e noventa e duas) toneladas.

No tocante ao monitoramento e controle do limite estabelecido, explicou que a estratégia adotada transfere a responsabilidade às indústrias para reportar a produção adquirida de lagostas. Isso será feito por meio do preenchimento de um formulário específico, no qual duas possibilidades de envio estão sendo discutidas: 1) por peticionamento eletrônico; ou 2) via sistema online. Com isso, será estabelecido um prazo de 72 horas, a contar da emissão da Nota Fiscal do Produtor, para que as empresas pesqueiras realizem o reporte da produção. Informou, ainda, que o acompanhamento da produção poderá ser feito através do site do MPA e o descumprimento das normas por parte das empresas pesqueiras resultará na proibição de obtenção, comercialização e transporte de lagosta por 7 (sete) dias, e em caso de reincidência, a proibição será estendida para 30 (trinta) dias.

A Sra. Elielma Borcem (SERMOP) ressaltou que o encerramento do período de pesca ocorrerá quando a produção de lagosta declarada pela empresa alcançar 90% do limite estabelecido, informe que será publicado em Portaria no Diário Oficial da União pelo MPA. Por conseguinte, as embarcações de pesca autorizadas nas modalidades de permissionamento 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 da INI MPA/MMA n° 10, de julho de 2011, poderão realizar o desembarque até 48 horas após o encerramento do período de pesca de lagosta de 2024.

Por fim, destacou que após o encerramento da temporada de pesca, o transporte, armazenamento, processamento e a comercialização da lagosta até o dia 31 de janeiro de 2025 só serão permitidos mediante Declaração de Estoque. Essa declaração deverá ser enviada ao IBAMA até o sétimo dia após o encerramento da temporada de pesca devido ao atingimento do limite de captura. Além disso, as embarcações autorizadas para a captura de lagosta poderão continuar utilizando a autorização de pesca complementar (espinhel vertical, linha de mão de fundo, linha de mão de superfície e rede de emalhe de superfície).

Após a explanação, o Coordenador Jocemar Mendonça abriu a fala para manifestações sobre os pontos apresentados, com foco na proposta do limite de captura para lagosta verde e vermelha na safra de 2024.

Com a palavra, o Sr. Francisco Bezerra (Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-33), demonstrou preocupação em relação aos indivíduos que atuam na ilegalidade, ou seja, aqueles que não possuem embarcações registradas, mas se beneficiam dos limites de captura estabelecidos. Diante disso, sugeriu que o MPA deve buscar realizar um recadastramento dessas embarcações e quantificar quantos pescadores realmente dependem da captura de lagosta para subsistência. Por fim, questionou quando a safra poderá ser encerrada.

Em resposta, o Coordenador Jocemar Mendonça explicou que o encerramento da safra ocorrerá quando a embarcação atingir o limite de captura proposto (90%) ou em 31 de outubro, conforme previamente definido pela Portaria. Em relação à legalização de embarcações, destacou que a gestão vem trabalhando para regularizar o máximo possível de embarcações. No entanto, ponderou que o recadastramento em massa demanda tempo e planejamento.

O Sr. Eloy Araújo (PESCA-BR) expressou concordância com o limite proposto para a captura de lagostas. Contudo, manifestou preocupação quanto a recuperação e gestão dos estoques lagosteiros, visto que ainda há muitas embarcações não

regularizadas que pescam com petrechos de pesca proibidos pela legislação.

O Sr. Jairo Gund (ABIPECA) externou seu acordo com a cota de captura, considerando este ponto já pacificado. No entanto, ele elencou alguns pontos importantes para discussão. O primeiro tratou do encerramento da captura ao atingir 90% do limite estabelecido, argumentando que, com essa lógica, o limite operacional de 6.192 (seis mil cento e noventa e duas) toneladas seria reduzido para aproximadamente 5.572 (cinco mil quinhentas e setenta e duas) toneladas. Nesse contexto, destacou que essa redução não seria justa para a modalidade de pesca de lagosta, que geralmente captura volumes menores em comparação a outras pescarias, como a de tainha.

O segundo ponto abordado foi em relação às 48 horas para realizar desembarques depois de atingir o limite de captura. Questionou, assim, como seria o funcionamento da transmissão de informações sobre o alcance do gatilho aos pescadores que estão em operação no mar. Por fim, explanou insatisfação com a proibição da comercialização da lagosta no período de defeso, tendo em vista que o estoque está tributado, gerando custos de armazenagem às indústrias. Segundo ele, essa limitação estaria empurrando os pescadores e a indústria ao comércio ilegal, constituindo um retrocesso ao setor.

O Sr. José Alberto (CONFREM), declarou que a utilização do valor mínimo de captura proposto pelo GTC de 5.500 (cinco mil e quinhentas) toneladas seria viável considerando a necessidade de proteção sustentável dos estoques de lagostas. Destacou também que como pescador considera insustentável o prazo de 48 horas para o retorno das embarcações do mar.

O Sr. Carlos Eduardo (CONEPE) reiterou as colocações apontadas pelo Sr. Jairo Gund (ABIPECA) quanto ao gatilho de 90%, sugerindo o aumento desse valor, bem como a dilatação do período de 48 horas para finalizar os desembarques.

Em seguida, houve algumas manifestações referentes ao transbordo e licenciamentos. O Coordenador Jocemar Mendonça enfatizou que, para a safra de 2024, esses temas ainda não seriam pontos de discussão. No entanto, destacou que as considerações seriam registradas pelo Ministério e posteriormente discutidas com o setor pesqueiro, visando a busca por soluções mais condizentes com a realidade dos pescadores.

O Sr. Tobias Soares (SINDPAMI) elucidou que o prazo para o regresso de embarcações direcionadas à pesca da lagosta deveria ser alargado, possibilitando

aos pescadores concluírem sua viagem.

O Sr. Francisco Oziná (SINDIFRIO-CE), reforçou que a nota fiscal do produtor deveria ser adequada para todos os pescadores, pois muitos armadores não têm condições de emitir esta nota. Então sugeriu que o item fosse modificado para nota fiscal do produtor ou nota de entrada da empresa.

Considerando o teor das discussões, o Coordenador Jocemar Mendonça sugeriu ao plenário que discutisse em conjunto e decidisse qual seria o melhor gatilho e prazo para o retorno das embarcações, visto que o tempo da reunião estava se encerrando. Feito isso, no dia seguinte, o setor discutiria os valores acordados entre si.

Por fim, deu-se por encerrado o primeiro dia de reunião do CPG Lagosta.

No segundo dia de reunião, o Coordenador Jocemar Mendonça deu continuidade às discussões, questionando se o setor teria alguma devolutiva quanto aos temas discutidos anteriormente.

Quanto a isso, o Sr. Jairo Gund (ABIPESCA) trouxe uma proposta que consistia na interrupção da pescaria quando o limite de captura atingisse o gatilho de 98% com prazo de 15 (quinze) dias para o retorno dessas embarcações.

Sobre o assunto, o Sr. Eloy Araújo (PescaBR) frisou a necessidade de flexibilidade quanto aos prazos estimados, considerando a realidade de cada pescador.

O Sr. Edvando Soares (CNPA) argumentou que é necessário ter um cuidado específico com os assuntos tratados em relação à cota da lagosta, devido às dificuldades de alteração da portaria após a sua publicação.

O Sr. Hamilton Gomes (CODEP SDA) propôs um gatilho de 95% para encerramento das atividades e retorno de 7 (sete) dias. Já o Sr. Francisco Bezerra (Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-33) sugeriu que, ao invés de estipular um prazo de saída, o governo alertasse os pescadores sobre a quantidade de dias que ainda têm para pescar antes de atingir o gatilho de 95%, por exemplo. Dessa forma, eles poderiam se preparar e quantificar quantas viagens poderiam realizar até o período de encerramento de pesca.

Tendo em vista todas as considerações apontadas, a Sra. Elielma Borcem (SERMOP) apresentou uma contraproposta que definia o gatilho de 80% (4.953,6 toneladas) para aviso aos pescadores que a cota estava chegando ao máximo; e de 95% (105 kg/embarcação) para encerramento oficial das atividades de pesca. O prazo

estipulado para o desembarque seria de 10 (dez) dias.

Após várias discussões e não havendo unanimidade nas colocações, o Coordenador Jocemar Mendonça propôs que as sugestões relativas aos limites de captura e os prazos de desembarque fossem incluídas nas recomendações.

3.9 PORTARIA SAP/MAPA N°221, DE 8 DE JUNHO DE 2021

Em outro item da agenda, o Coordenador Jocemar Mendonça destacou os Arts. 10 e 11 da portaria interministerial MPA/MMA n° 3, de 28 de abril de 2023. A questão levantada pelo Coordenador foi que, a partir de 1º de maio de 2024, as lagostas só poderiam ser transportadas vivas. Diante disso, colocou a questão à discussão do plenário para aprovação ou necessidade de modificação.

Quanto ao exposto, as principais manifestações abordaram as dificuldades de desembarcar apenas lagostas vivas, visto que muitas embarcações, especialmente as artesanais, não possuem a capacidade de manter a lagosta viva até o final do desembarque. Com isso, sugeriram a substituição da exigência da lagosta viva pela lagosta inteira.

Frente ao proposto, o Francisco Oziná (SINDIFRIO-CE) destacou que têm sido relatados problemas de má qualidade na lagosta exportada, e que essa questão pode ser exacerbada caso o setor não considere o desembarque de lagostas vivas. O Sr. Edvando Soares (CNPA) pontuou que o debate deveria focar na entrega da lagosta viva ou em cauda, além disso, mencionou a situação das indústrias, que poderiam ajustar a atuação dos pescadores às normas de desembarque.

Devido à complexidade da situação, o Sr. Roberto Gallucci (MMA) sublinhou a importância de dar continuidade às discussões, tendo em vista as divergências de opiniões. Diante disso, sugeriu a manutenção do Art. 10 e propôs um planejamento para aprofundamento do tema pelo setor, visando a adequação das embarcações às normas de ordenamento e monitoramento da lagosta.

Considerando as sugestões apresentadas e a falta de consenso do plenário, o Coordenador Jocemar Mendonça sugeriu ao CPG a comercialização da lagosta viva, permitindo uma tolerância de 30% de cauda em relação ao peso total.

Dando continuidade, o Coordenador Jocemar Mendonça destacou a Portaria SAP/MAPA n° 221, de 2021, que proíbe a partir do dia primeiro de fevereiro até 30 de abril, a comercialização da lagosta no período de defeso. Também enfatizou que a

Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA), do MPA, realizou solicitação para liberação da comercialização durante o defeso. Exposto esses pontos, abriu a discussão aos membros.

Neste tópico, o representante da ABIPESCA, Sr. Jairo Gund, defendeu a comercialização de lagostas pelas indústrias durante o defeso, ressaltando que restringir o comércio interno ao consumo desse pescado, já tributado, e destiná-lo exclusivamente à exportação, não fazia sentido. Por outro lado, o Sr. Roberto Gallucci (MMA) argumentou que ainda não era o momento para alterar as regras vigentes de defeso, considerando que o sistema de cotas estava apenas começando e, por precaução, a efetividade e o controle dessa medida deveriam ser analisados.

A Sra. Rochelle Cruz (CEDEPESCA) apontou que a medida de defeso foi discutida em diversas reuniões do CPG antes de ser publicada. Dessa forma, ressaltou que revogar a portaria seria um retrocesso à sustentabilidade deste recurso. Em seguida, a Sra. Adriana Silva (FEPERN) apoiou as declarações do Sr. Roberto Gallucci (MMA) e da Sra. Rochelle Cruz (CEDEPESCA), afirmando que o MMA e o IBAMA deveriam se organizar para fiscalizar as operações de pesca e a comercialização da lagosta durante o defeso.

Deste modo, a Sra. Laís Belsito (ABIPESCA) sugeriu como recomendação do CPG a avaliação da efetividade das medidas já existentes, como o defeso e as cotas de captura, uma vez que elas nunca foram analisadas quanto à sua eficácia como ferramentas de controle da pesca de lagostas.

Por fim, o Coordenador Jocemar Mendonça apontou que ainda não era o momento de liberar a comercialização de lagostas pelo comércio interno durante o defeso, tendo em vista a falta de garantia de que esses recursos não seriam explorados nesse período.

Houve ainda algumas discussões sobre o tamanho mínimo de captura da lagosta e principalmente se esse tamanho seria medido com a cauda aberta ou fechada, conforme regulamentado na Portaria SAP/MAPA nº 221, de 2021. O Coordenador Jocemar Mendonça enfatizou que a discussão não seria aprofundada, visto que, a situação relatada não era ponto de pauta da reunião. Contudo, ressaltou que seriam dados os encaminhamentos necessários para atendimento das demandas levantadas por estes.

3.10 MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DAS DIFERENÇAS NA CAPACIDADE DE

PESCA E DE IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS PARA AS EMBARCAÇÕES A VELA

Dando seguimento a agenda, o Sr. José Alberto (CONFREM), apresentou um breve histórico de todo ciclo de debates que levaram à implantação de cota para lagosta-vermelha e lagosta-verde. Em resumo, destacou que os debates se iniciaram em 2019, quando foram realizadas três reuniões que contemplaram os estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco. As conclusões gerais obtidas desse ciclo de debate incluíam que as embarcações de propulsão de vela iniciariam a pescaria um mês antes das demais embarcações no caso do estabelecimento de limite de captura.

De acordo com Sr. José Alberto (CONFREM), essa proposta surgiu uma vez que as embarcações de pesca a vela apresentavam dificuldades de disputar o espaço com embarcações motorizadas. Deste modo, no decorrer de 2024 a proposta seria discutida com o setor e a partir de 2025 já entraria em vigor. Declarou, ainda, que durante o período de implementação, pesquisas poderão ser realizadas para avaliar o tamanho da lagosta desembarcada, além do impacto socioeconômico da medida bem como a distribuição espacial da frota. Posto isso, a palavra foi aberta aos convidados para considerações.

O Sr. Francisco Bezerra (Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-33) apontou que a proposta é interessante, tendo em vista às necessidades das embarcações a vela para captura de lagostas. Entretanto, ressaltou que a medida deve ser regionalizada, pois existem locais com embarcações a vela que já são motorizadas.

O Sr. Tobias Souza (SINDPAMI) sublinhou a relevância do projeto apresentado para o reconhecimento da contribuição que a frota a vela trás para preservação da lagosta, representando um avanço a estes trabalhadores.

O Sr. Raimundo Félix (CBPA) discorreu que desde a década de 58, quando iniciou à atividade, a maioria das embarcações eram a vela, o que veio ajustando-se ao longo do tempo. Nesse sentido, destacou que a frota representa um marco para a conservação da espécie haja vista o respeito às leis, todavia, a competição com embarcações motorizadas tem limitado a atuação dessa frota na pescaria de lagostas.

O Sr. Eloy Araújo (PESCA-BR) pontuou que apesar de achar a proposta pertinente, tem receio que cause conflitos, visto as particularidades de cada região.

O Sr. Carlos Eduardo (CONEPE) comentou reconhecer o valor sociocultural que

a frota a vela representa, porém, as embarcações devem estar submetidas também a um programa de rastreamento.

A Sra. Cláudia Zagaglia (IBAMA), discutiu a dificuldade de implementar as colocações para embarcações à vela, devido à ausência de instrumentos de monitoramento e controle que são necessários para todas as pescarias. Por conta disso, considerou a proposta inviável no momento.

O Sr. Antônio Lezama (MMA) frisou que além da necessidade de buscar a proteção sustentável dos recursos, o setor deve adotar um olhar mais crítico para a questão social, visto que alguns grupos são mais vulneráveis que outros. Dessa forma, destacou que medidas compensatórias são importantes para a equidade destes grupos.

A Sra. Letícia Canton (OCEANA Brasil) sugeriu o acompanhamento do grupo CONFREM nas reuniões do GT, com vistas a obter um panorama de como vai ser a pescaria ao longo da temporada de 2024 e, assim, avaliar como a medida de compensação poderia ser implementada na próxima safra.

Retomando a palavra, o Sr. José Alberto (CONFREM) agradeceu pelas considerações e concordou que a proposta ainda necessita de uma análise mais detalhada para ser implementada.

3.11 OUTRAS DEMANDAS RELACIONADAS À PESCA DA LAGOSTA

Neste item, foi discutido outras demandas relacionadas à pesca da lagosta. O Sr. Francisco Bezerra (Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-33) pediu a palavra e destacou como demanda a necessidade do negociação de dívidas do setor pesqueiro, pois isso tem prejudicado a aposentadoria de muitos pescadores. Além disso, explanou as aplicações de multas exorbitantes por órgãos fiscalizadores.

Em resposta, o Coordenador Jocemar Mendonça propôs como encaminhamento o levantamento de dívidas dos pescadores e o próprio IBAMA repassar o volume de multas existentes aos pescadores. A partir disso, seria traçado caminhos para solucionar estes problemas.

O Sr. Antônio Cortêz (Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-33) discorreu a importância de discutir outros aspectos que são importantes no que tange as questões relativas à preservação da lagosta sem ser, necessariamente por meios coercitivos

legais. Na sequência, elencou a possibilidade de retomar os recifes artificiais como ferramenta para recuperação de habitats danificados.

A Sra. Cláudia Zagaglia (IBAMA) sugeriu fazer um diagnóstico mais detalhado dos casos de dívidas no setor pesqueiro, salientando as dificuldades para analisá-las de modo conjunto e genérico. Quanto aos recifes artificiais, conforme exposto pelo Sr. Cortês, destacou que o processo não foi executado, à época, em razão da falta de licenciamento ambiental.

O Sr. Marcello Bezerra (FAEP-BR) destacou como item a inclusão do debate sobre o emprego de Marambaia na pesca da lagosta. Além disso, outra demanda destacada foi de consolidar a permissão dos carpinteiros navais para assinar memorial descritivo para construção ou reforma de embarcação.

Na sequência, o Sr. José Alberto (CONFREM) propôs ao comitê que na próxima reunião do CPG fosse incluída a pauta de conflitos causados pela transição energética na pesca da lagosta.

Foi questionado a situação atual da revisão do plano de gestão da lagosta que estava prevista para ocorrer até dezembro de 2023.

O Coordenador Jocemar Mendonça ressaltou que o plano de gestão está sendo revisado paulatinamente, sendo o primeiro passo trazer a limitação do esforço de pesca. Segundo ele, alguns pontos precisam de maior clareza, como o diagnóstico das frotas que estão regularizadas e aquelas que ainda estão ilegais. Destacou também que o GTC tem aprofundado os estudos sobre a biologia e a dinâmica dessa espécie, desde o Nordeste até o litoral do Espírito Santo. Por fim, ressaltou que o plano precisa ser trabalhado de forma assertiva, visando uma revisão mais aprofundada e participativa com o setor.

Sobre a pauta, o Sr. Roberto Galucci (MMA) destacou que, há mais de 10 anos, a gestão vem enfrentando uma série de dificuldades para implementar o plano de gestão de lagostas. Apesar disso, enfatizou que isso não é motivo para abandonar a estratégia de ter um plano que sirva como norte para a gestão dessa pescaria, contemplando um conjunto de medidas, objetivos e indicadores da captura desse recurso. Dessa forma, destacou que, a partir desse plano, será possível trabalhar de maneira planejada e não ficar à mercê de demandas que, embora legítimas, às vezes não convergem para um objetivo maior.

4. RECOMENDAÇÕES DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CPG LAGOSTA

Foram encaminhados o alinhamento, a leitura e a discussão das 11 (onze) novas recomendações sugeridas, como consta na lista de Recomendações da 3ª Sessão Ordinária. O Coordenador Jocemar Mendonça iniciou a construção conjunta com os membros das Recomendações da 3ª Sessão Ordinária do CPG Lagosta, conforme estabelecido na Portaria SAP/MAPA nº 554, de 21 de janeiro de 2022, que trata do Regimento Interno da Rede Pesca Brasil. As recomendações encontram-se discriminadas na Tabela 01, em anexo neste documento.

A recomendação **REC 1/2024** proposta pelo grupo consiste em avaliar a possibilidade de prorrogação da obrigatoriedade do preenchimento do mapa de bordo digital para a safra de 2024.

Sobre a **REC 2/2024**, foi proposto reforçar com o INSS sobre a validade dos protocolos e solicitar que o órgão notifique os INSS estaduais. O Coordenador Jocemar Mendonça ressaltou que a demanda foi requerida pelo setor de Marataízes/ES. Após discussões, entendeu-se que o tema não era competência do CPG e deveria ser retirado da lista de recomendações.

Sobre a **REC 3/2024** trata de solicitar ao GTC um parecer elencando pontos que precisam ser estudados para ter melhores dados para o futuro, incluindo questões de mudanças climáticas, exploração de energia eólica, entre outros. Neste tópico, o Sr. José Alberto (CONFREM) provocou o GTC a apontar temas que precisam ser estudados para subsidiar o ordenamento da lagosta e, posteriormente, construir um parecer técnico com todas as informações compiladas.

Em seguida, foi discutida a Recomendação **REC 4/2024** cujo teor é permitir o desembarque de lagosta apenas viva podendo desembarcar até 30% em cauda em relação peso total desembarcado para a safra de 2024. Como complemento da redação, o Coordenador Jocemar Mendonça colocou a necessidade de alterar a Portaria SAP/MAPA nº 221, de 2021, em específico os artigos 11 e 12.

Na sequência, abordou a Recomendação **REC 5/2024** que trata de avaliar a efetividade das medidas propostas na Portaria SAP/MAPA nº 221, de 2021.

A Recomendação **REC 6/2024** trata sobre convidar o MAPA/SDA/DIPOA para próxima reunião ordinária.

Em seguida, a Recomendação **REC 7/2024** indica implementar o limite de captura de 6.192 toneladas para a safra de 2024. O Sr. José Alberto (CONFREM) trouxe

uma colocação de que o valor de exportação está acima do apontado por estudos, destacando que o valor mínimo deveria ser o aceitável para a cota.

A Recomendação **REC 8/2024** indica definir, com base nas propostas apresentadas em relação ao gatilho da parada da pescaria e prazo de desembarque. As Propostas foram: Gatilho: 95% a 98%; prazo de retorno para o desembarque: de 10 a 15 dias.

Em relação a Recomendação **REC 9/2024** que versa sobre avaliar a viabilidade da proposta apresentada pela COMFREN, ou seja, o escalonamento do início da temporada de pesca por tipo de propulsão da embarcação. Foi decidido que o tema ao invés de recomendação será pauta da próxima reunião haja vista a necessidade do aprofundamento das discussões.

A Recomendação **REC 10/2024**, trata de convidar IBAMA para fazer apresentação sobre os procedimentos administrativos no âmbito do processo de fiscalização (como o pescador pode se defender).

A Sra. Leticia propôs como Recomendação **REC 11/2024**, a apresentação do plano de trabalho atualizado para revisão do plano de gestão da lagosta. Além dessa, trouxe como sugestão a instalação de grupo de trabalho para acompanhamento da safra. O Coordenador Jocemar Mendonça ressaltou que já foram realizados diálogos com o MMA para construção de um grupo interno para acompanhamento.

O Sr. Francisco Bezerra (Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-33) apresentou como Recomendação **REC 12/2024** que as autoridades pesqueiras em conjunto analisem uma forma de viabilizar o transbordo das embarcações.

5. DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CPG LAGOSTAS 2024

Após finalizações das recomendações, o Coordenador Jocemar Mendonça abriu a discussão para definição do local e data das próximas reuniões do CPG. A data prevista para a próxima reunião foi a quinzena de novembro de 2024. Os locais sugeridos foram Tamandaré (PE), Recife (PE) e Acaraú (CE). O Coordenador Jocemar Mendonça destacou que as sugestões serão avaliadas e, posteriormente, socializadas com o setor.

6. ENCERRAMENTO

O Coordenador do CPG Lagosta, Sr. Jocemar Mendonça, agradeceu a presença de todos, destacando a importância da retomada desse espaço de discussão e que a reunião apontou temas e encaminhamentos importantes. Em seguida, declarou encerrada a 3ª Sessão Ordinária do CPG Lagosta, desejando boa noite aos participantes.

Tabela 01. Recomendações da 3ª Sessão Ordinária do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável das Lagosta - CPG LAGOSTAS da Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil, ocorrida de forma mista pela plataforma Microsoft Teams, nos dias 03 e 04 de abril de 2024, em Natal/RN.

RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL (Nome/instituição)	PRAZO PARA ATENDIMENTO*
REC 1/2024: Avaliar a possibilidade de prorrogar a obrigatoriedade do preenchimento de mapa de bordo digital para a safra de 2024.	MPA	Início da safra
REC 2/2024: Solicitar ao GTC um parecer elencando pontos que precisam ser estudados para ter melhores dados para o futuro, incluindo questões de mudanças climáticas, exploração de energia eólicas etc.	MPA	Maio/2024
REC 3/2024: Permitir o desembarque de lagosta apenas viva podendo desembarcar até 30% em cauda em relação ao peso total desembarcado (2024). Alterar a Portaria SAP/MAPA nº 221, de 2021 – art. 11 e 12 da Portaria.	MPA e MMA	Abril/2024
REC 4/2024: Avaliar a efetividade das medidas propostas na Portaria SAP/MAPA nº 221, de 2021.	MPA e MMA	Próxima reunião ordinária
REC 5/2024: Convidar o MAPA/SDA/DIPOA para próxima reunião ordinária.	MPA	Próxima reunião ordinária
REC 6/2024: Implementar o Limite de captura de 6192 t para a safra de 2024.	MPA e MMA	Abril/2024
REC 7/2024: Definir, com base nas propostas apresentadas em relação ao gatilho para parada da pescaria e prazo de desembarque. Propostas: Gatilho: 95% a 98%; e Prazo de retorno para o desembarque: de 10	MPA e MMA	Abril/2024

a 15 dias.		
REC 8/2024: Convidar IBAMA para fazer apresentação sobre os procedimentos administrativos no âmbito do processo de fiscalização (como o pescador pode se defender).	MPA e MMA	Próxima reunião
REC 9/2024: Apresentar o plano de trabalho atualizado para revisão do plano de gestão da lagosta.	MPA	Próxima reunião ordinária

* Trata-se do prazo para dar início às tratativas da recomendação.

Próxima reunião: novembro, local a definir.